

Decreto n° 2.693, de 25 de janeiro de 2013.

“Decreta alterações no uso e trânsito de pedestres e de quaisquer tipos de veículos ou automotores, em parte da Rua Sete de Setembro (centro) quando da realização de bailes, desfiles ou manifestações alusivas ao Carnaval 2013”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de proteger munícipes e visitantes, pedestres ou motorizados,

DECRETA:

Art. 1° - Fica fechada, e interrompida para o trânsito de qualquer tipo de veículo ou automotor, exceto os necessários para a Segurança Pública, energia elétrica, água, telefonia, iluminação do local, emergências na área da saúde e sonorização, a Rua Sete de Setembro (centro) quando da realização de bailes,

□ □ □ 3

Município de Taquari, com participação de entidades carnavalescas locais e de outros municípios, blocos, grupos, turmas ou representações, com auxílio de pessoas da comunidade, comércio, indústria, clubes e prestadores de serviços, nos seguintes dias e horários:

a) Sábado dia 09 de fevereiro de 2013 Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua General Lautert até a Rua Vereador Praia, no horário das 16:00 horas até às 07:00 horas de domingo dia 10 de fevereiro de 2013;

b) Domingo dia 10 de fevereiro de 2013 Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido a Rua Dona Margarida até a Rua José Antero de Siqueira, no horário das 12:00 horas até as 20:00 horas, quando da realização do Carnaval Infantil, nas dependências do Clube Alvi-Negro;

c) Domingo dia 10 de fevereiro de 2013 Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua General Lautert até a Rua José Antero de Siqueira, no horário das 18:00 horas até às 07:00 horas de segunda-feira dia 11 de fevereiro de 2013;

d) Segunda-feira dia 11 de fevereiro de 2013 Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua General Lautert até a Vereador Praia, no horário das 16:00 horas até às 07:00 horas de terça-feira dia 12 de fevereiro de 2013;

e) Terça-feira dia 12 de fevereiro de 2013 Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido a Rua Dona Margarida até a Rua José Antero de Siqueira, no horário das 12:00 horas até às 20:00 horas, quando da realização do Carnaval Infantil, nas dependências do Clube Alvi-Negro;

f) Terça-feira dia 12 de fevereiro de 2013 Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua General Lautert até a Rua José Antero de Siqueira, no horário das 18:00 horas até às 07:00 horas de quarta-feira dia 13 de fevereiro de 2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de janeiro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 25/01/2013.